



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ABELARDO LUZ

PORTARIA 26/2026

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Escrivania de Paz do município de Ouro Verde, da comarca de Abelardo Luz.

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Diretor(a) do Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, considerando:

- o contido nos autos n. 0064887-46.2026.8.24.0710, especialmente a decisão 10608906, que deferiu o requerimento 10606380, na qual é solicitada a suspensão do expediente para a transferência da sede do acervo da serventia extrajudicial, na data de 30/04/2026;
- o disposto nos artigos 10 e 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial,

RESOLVE:

Art. 1^a **Suspender** o expediente (e com ele o atendimento externo e os prazos em curso) da Escrivania de Paz do município de Ouro Verde, da comarca de Abelardo Luz, no dia **30/04/2026**.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Afixe-se cópia desta portaria no mural da Direção do Foro e na serventia extrajudicial (§ 1^o do art. 224 do Código de Normas do Extrajudicial).

Registre-se no histórico da serventia, no Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE).

Publique-se na página desta comarca, no portal do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Abelardo Luz - SC, data da assinatura eletrônica.

Felipe Cezar do Nascimento
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cezar do Nascimento, Juiz de Direito**, em 28/04/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10609121** e o código CRC **9DF350FE**.

0003793-68.2024.8.24.0710

10609121v9